



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
 COORDENACAO GERAL DE POS-GRADUACAO
 Rua Aprígio Veloso, 882, - Bairro Universitário, Campina Grande/PB, CEP 58429-900
 Bloco BQ
 Telefone: 2101-1048

EDITAL Nº 52/2024

Processo nº 23096.077977/2024-84

(x)	Pós-doutorado
-------	----------------------

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da Universidade Federal de Campina Grande – UFCG, com base na Resolução Nº 03/2016, que regulamenta os cursos e programas de pós-graduação Stricto Sensu; na Resolução Nº 03/2013, que regulamenta o estágio pós-doutoral; na Resolução Nº 05 de 2017 da Câmara Superior de Pós-Graduação da UFCG, que regulamenta o Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental (PPGECA), ambas da Câmara Superior de Pós-Graduação – CSPG da UFCG, torna público aos interessados que estarão abertas, no período previsto neste edital, as inscrições para a seleção de candidatos a 1 (uma) bolsa Capes e 1 (uma) bolsa FAPESQPB (caso a proposta do PPGECA seja aprovada no EDITAL Nº 51/2024 FAPESQPB) para Pós-doutoramento pelo período de **no máximo 36 meses (bolsa Capes) e 24 meses (bolsa FAPESQPB)** e estabelece abaixo, as normas para o processo de seleção desta chamada. Informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental, PPGECA/CTRN/UFMG, podem ser observadas na página eletrônica www.ppgeca.ufcg.edu.br.

1. Das Disposições Gerais

1.1. Poderão participar deste processo seletivo de bolsas (Pós-Doutorado) candidatos **doutores** que tenham obtido seu título de doutor em programas avaliados pela CAPES e reconhecidos pela CNE/MEC e que apresentem a comprovação de seu título (diploma) até a data de implantação da bolsa (prevista neste edital). Poderão participar deste processo seletivo, candidatos que tenham concluído curso de doutorado em áreas afins ou correlatas **às linhas de pesquisa** apresentadas no Quadro 1.

1.2. O Estágio Pós-Doutoral é destinado a Doutor, com título outorgado por instituição nacional ou estrangeira, que queira realizar atividades de pesquisa, sob a supervisão de um professor do quadro permanente do PPGECA, orientador de doutorado e que seja Professor efetivo do quadro de docentes da UFCG.

1.3. O estagiário bolsista poderá, a critério do supervisor e com anuência do colegiado, exercer atividades de ensino de Pós-Graduação no âmbito do PPGECA e de Graduação no âmbito da UAEC (Unidade Acadêmica à qual o PPGECA é vinculado). Estas atividades devem ser definidas pelo supervisor, em conformidade com a regulamentação da UFCG. As atividades de pesquisa ou de ensino do Estágio Pós-Doutoral **não originarão vínculo empregatício** entre a UFCG e o estagiário bolsista.

2. Das vagas, áreas de concentração e supervisores

Quadro 1: Áreas de concentração, linhas de Pesquisa, docentes permanentes aptos a serem supervisores do PPGECA e vagas.

Área de Concentração	Linhas de pesquisa	Docentes	Nº Vagas
Recursos Hídricos e Saneamento Ambiental	Recursos Hídricos	Camilo Allyson Simões de Farias Dayse Luna Barbosa Iana Alexandra Alves Rufino John Elton de Brito Leite Cunha	1
Geotecnia	Geotecnia ambiental e obras de terra	Carina Silvani Márcio Camargo de Melo Veruschka Escarião Dessoles Monteiro	1

A descrição das áreas de concentração, suas linhas de pesquisa, bem como o link para curriculum Lattes dos orientadores do Programa encontram-se disponíveis na página do PPGECA (www.ppgeca.ufcg.edu.br).

3. Dos requisitos para investidura no estágio pós-doutoral

Para a implantação da bolsa Posdoc o candidato selecionado deverá atender aos seguintes requisitos previstos na legislação das agências de fomento de que trata este edital (FAPESQ-PB e CAPES) e da UFCG, pertinente a esta modalidade de bolsa:

I – Possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pela comissão de seleção e pelo colegiado do Programa de Pós-Graduação;

II – Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme anexo I deste edital;

III – Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

IV – Ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;

V – Se estrangeiro, residente no exterior que não tenha vínculo empregatício e apresente comprovante de endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura;

VI – Não possuir vínculo empregatício com a UFCG;

VII – Se docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa, apresentar, no ato de implementação da bolsa, **obrigatoriamente** comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa, sob pena de ser impedido de receber a bolsa mesmo tendo sido selecionado.

VIII – Dedicar-se em tempo integral, conforme plano de trabalho apresentado no processo seletivo que deverá ser homologado em colegiado após a implantação da bolsa.

4. Da finalidade:

O estágio pós-doutoral no âmbito do PPGECA e, em consonância com a resolução Nº 03/2013 da CSPG/UFMG, tem como principais finalidades:

I – Promover a realização de estudos de alto nível;

II – Reforçar os grupos de pesquisa existentes, ampliando a produção científica de pesquisadores do PPGECA em periódicos bem qualificados pela CAPES em estratos superiores;

III – Promover a inserção de pesquisadores brasileiros e/ou estrangeiros estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos pesquisadores do PPGECA.

5. Das inscrições

Inscrições deverão ser realizadas exclusivamente através do e-mail: ppgeca@setor.ufcg.edu.br

Documentos a serem anexados ao processo de inscrição:

1. Documento que comprove estar em dia com suas obrigações militares no caso de candidato do sexo masculino;
2. Documento que comprove estar em dia com suas obrigações eleitorais no caso de candidato brasileiro;
3. Cópia legível digitalizada de diploma de Doutorado em curso devidamente reconhecido pelo MEC e avaliado pela CAPES;
4. Curriculum vitae no formato Lattes atualizado e constante na base de dados do CNPq para candidatos brasileiros, ou curriculum vitae para candidatos estrangeiros, que não o tenham no formato Lattes, em modelo semelhante;
5. Projeto de pesquisa detalhado contendo o plano de trabalho a ser desenvolvido com no mínimo 5 (cinco) e no máximo 8 (oito) páginas.
6. Carta de aceitação de um dos professores listados no Quadro 1 com o qual o(a) candidato(a) pretenda trabalhar (supervisor), devidamente assinada.
7. Formulário de inscrição (Anexo 1)

* Fica assegurada a inscrição de candidatos que, apesar de não apresentarem a titulação exigida, estejam aptos a apresentá-la no ato da implantação da bolsa na PRPG (primeira cota prevista para implantação no dia 09/12/2024)

**Serão aceitos documentos que contenham autenticação digital.

*** Informações inverídicas ou apresentação de documentos falsos, por crime contra a fé pública, acarretará na desclassificação.

6. Das normas vigentes

O estágio pós-doutoral é regulamentado pela resolução Nº 03/2013 da CSPG (Câmara Superior de Pós-graduação) da Universidade Federal de Campina Grande e pela Portaria Capes Nº 086, de 03 de julho de 2013. Esta resolução encontra-se disponível para acesso e download no sítio eletrônico:

http://www.ufcg.edu.br/~costa/resolucoes/res_14032013.pdf

A portaria Capes/086 encontra-se disponível para acesso e download no sítio eletrônico:

https://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPd.pdf

IV - O valor das bolsas de Pós-Doutorado é de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais). Ver Portaria Capes 33 de 16 de fevereiro de 2023 em:

<https://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detallar?idAtoAdmElastic=10902#anchor>

7. Da seleção

A seleção constará das seguintes fases:

7.1 Análise do Curriculum Vitae (Peso 60%)

Na etapa de avaliação curricular serão analisados os itens indicados no Quadro 2 e seus respectivos pesos. Ao candidato que obtiver a maior nota absoluta, será imediatamente atribuída a nota relativa 10,0. Os demais candidatos terão suas notas absolutas ponderadas com relação à maior nota relativa (do candidato de maior nota absoluta) e estas serão as notas de avaliação do Curriculum Vitae consideradas neste certame.

Quadro 2: Pontuação do Curriculum Vitae

Item*			Pontuação (cada)	Quantidade máxima considerada (limite)
Artigos completos publicados em periódicos nos últimos 5 anos	Fator de impacto (FI)	Qualis	-	-
	FI ≥ 5	-	10,0	5
	3 ≤ FI ≤ 4,9	-	9,0	5
	1 ≤ FI ≤ 2,9	-	8,0	5
	FI ≤ 1	A1 A2 A3 A4	7,0 (Se Qualis = A1) 6,0 (Se Qualis = A2) 5,0 (Se Qualis = A3) 4,0 (Se Qualis = A4)	5
Artigos completos publicados em anais de eventos científicos nos últimos 5 anos	Internacional	-	1,0	3
	Nacional	-	0,5	3
Livro (organização ou autoria) com ISBN/ISSN publicado nos últimos 5 anos, publicado por editora com corpo editorial	-	-	1,0	3
Capítulo de Livro com ISBN/ISSN publicado nos últimos 5 anos, publicado por editora com corpo editorial	-	-	0,5	3

*Anexar a primeira página de cada artigo, ficha catalográfica e capítulo de livro como documento comprobatório e indicar a URL de acesso para possível consulta

** O conceito Qualis considerado refere-se ao Qualis 2017-2020 (Engenharias I)

7.2. Projeto de Pesquisa, Plano de Trabalho e Apresentação (Peso 40%)

Os candidatos serão avaliados quanto a uma proposta de Projeto de Pesquisa que apresente um Plano de Trabalho consistente, o qual, deverá ser avaliado pela comissão de seleção do PD (Pós-doutorado) através do documento enviado.

O tema do Projeto de pesquisa deve obrigatoriamente **estar em consonância com as pesquisas de interesse de algum dos docentes** do Programa, o qual, será o supervisor do PD e deve ser indicado no documento.

No Projeto de Pesquisa deve constar uma exposição clara de um tema de interesse de algum dos grupos de pesquisa do PPGECA.

A formatação do texto deve seguir as seguintes regras: papel tamanho A4; margens de 2,5cm (superior, inferior, direita e esquerda), fonte Times New Roman (tamanho 12) e espaçamento de 1,5 entre linhas. Será analisada a observância de regras da ABNT para redação de projetos de pesquisa. As demais formatações são livres. Deverá ainda ter no mínimo 5 (cinco) e no máximo 8 (oito) páginas.

A comissão de seleção avaliará o(a) candidato(a) nos seguintes aspectos segundo o Quadro 3.

Quadro 3: Pontuação do Plano de Trabalho

Item	Pontuação
Potencial acadêmico, maturidade e conhecimento científico para a titulação pretendida	2,5
Conhecimento da área do projeto com detalhamento de especificidades do tema em desenvolvimento frente à literatura	2,5

Clareza e domínio da problemática proposta	2,5
Viabilidade de desenvolvimento do plano de trabalho proposto no contexto do grupo de pesquisa escolhido na UFCEG	2,5

7.3. Nota final

Será considerado **aprovado (a)** o candidato (a) que alcançar nota mínima de **7,0** em sua nota final (calculada pela média ponderada das duas etapas considerando seus respectivos pesos).

8. Da Comissão de Seleção

A comissão de seleção será composta pelos seguintes professores:

- Prof. Adriano Elísio de Figueiredo Lopes Lucena
- Profª. Leda Christiane de Figueiredo Lopes Lucena (Presidente)
- Profª. Mônica de Amorim Coura

9. Divulgação dos resultados

A divulgação dos resultados será realizada conforme datas do **Quadro 4**. O resultado será divulgado por meio da página do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental-PPGECA (www.ppgeca.ufcg.edu.br).

10. Da implantação da bolsa

A bolsa CAPES será implantada para o candidato de maior nota e imediatamente após a divulgação do resultado deste processo seletivo, seguindo o calendário do Quadro 4. Será exigida 01 (uma) cópia legível dos seguintes documentos (além dos já apresentados no ato de inscrição):

- . Comprovante de residência atualizado;
- . Certidão de nascimento ou Certidão de Casamento autenticada (cópia autenticada);
- . Cópia autenticada do Diploma de Doutorado.
- . Termo de compromisso de bolsista assinado (modelo fornecido pela PRPG e disponibilizado ao candidato no ato da implantação)

Para aqueles documentos já apresentados no ato da inscrição, não se faz necessária a sua reapresentação no ato da matrícula.

A bolsa FAPESQPB, caso haja disponibilidade, será implantada para o candidato de maior nota da linha de pesquisa distinta do candidato que recebeu bolsa CAPES. Observar o Quadro 4.

11. Calendário das atividades

Quadro 4 – Calendário das atividades para o processo PNPd.

Atividade	Período
Inscrições pelo e-mail: ppgeca@setor.ufcg.edu.br	De 11/11 à 18/11/24 (até às 23:59:59)
Homologação das inscrições	19/11/24
Análise Curricular e Avaliação dos Planos	20/11 a 26/11/24
Resultado Final	27/11/24
Prazo para Recursos	28/11/24
Implantação da Bolsa FAPESQPB*	A partir de 15/01/25
Implantação da Bolsa CAPES	02 a 09/12/24

*caso a proposta do PPGECA seja aprovada no edital EDITAL Nº 51/2024

12. Das Disposições Finais

12.1. A inscrição do candidato implica na aceitação das normas e instruções para o processo de seleção contidas neste edital e nos comunicados já emitidos ou que vierem a se tornar públicos.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental.

Mais informações:

Mais informações podem ser obtidas através do e-mail ppgeca@ufcg.edu.br e na página do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental.

Campina Grande, 06 de novembro de 2024

MARIO EDUARDO RANGEL MOREIRA CAVALCANTI MATA
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

ANEXO 1
FORMULÁRIO

I - Linha de Pesquisa de Interesse

Nível:	<input type="checkbox"/> Pós-Doutorado	
Área de Concentração:	<input type="checkbox"/> Recursos Hídricos e Saneamento Ambiental	
	<input type="checkbox"/> Geotecnia	

Linha de Pesquisa (Obrigatório apenas para doutorado).	<input type="checkbox"/> Recursos Hídricos <input type="checkbox"/> Geotecnia ambiental e obras de terra	
---	---	--

JUSTIFICATIVA:

--

II - IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO

Nome:							
Data de Nascimento:							
Nacionalidade:							
Naturalidade:							
CPF:							
RG:							
SIAPE (Se Servidor):							
Documento Militar:							
Passaporte:							
Título de Eleitor N°		Zona:		Seção:		Emissão:	

III - Endereço Completo

Rua e Número do Imóvel:				Bairro	
Cidade:		CEP:		Complemento:	
Telefone Fixo:		Celular:		E-mail:	

IV - Formação Universitária

Nome da Instituição:	Curso:	Início/Término:

V - Atuação Profissional

Empresa ou Instituição:	Cargo:	Início/Término:

¹A comprovação de autenticidade dos documentos poderá ser feita no ato da inscrição.

²Autodeclaração para negros e indígenas, certificado tal para quilombola ou laudo médico-pericial para pessoa com deficiência.



Documento assinado eletronicamente por **TARSILA MOSCOSO BORGES, COORDENADOR(A) GERAL DE PÓS-GRADUACAO**, em 07/11/2024, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **4991638** e o código CRC **1D3EB1C2**.